



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N ° 5216/2022

PUBLICADO

Dia 17 / 11 / 2022

Jornal n.º 2066

Diário Oficial

Thalles Henrique Tomazelli

Assinatura

“Prorroga o prazo de afastamento da servidora Danielle Ruiz Vieira determinado no artigo 4º do Decreto 5156”.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Decreto 5156 determinou o afastamento preventivo da servidora Danielle Ruiz Vieira pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando que o Decreto 5193 prorrogou o afastamento preventivo da servidora Danielle Ruiz Vieira pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

Considerando a necessidade de preservar os direitos das crianças abrigadas temporariamente na casa lar, bem como o disposto no artigo 225, inciso I, d Lei Complementar 02/91;

RESOLVE:

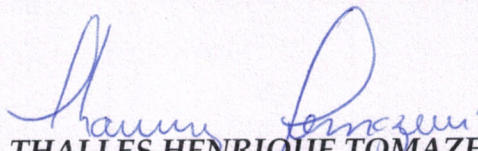
Art. 1º Prorrogar o prazo de afastamento determinado no artigo 4º do Decreto 5.156 pelo período de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 10 de novembro de

2022


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS

CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br /](http://www.itaquirai.ms.gov.br/)